

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 46/2000****de 19 de Maio de 2000****que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, os seus artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão n.º 100/1999 do Comité Misto do EEE, de 30 de Julho de 1999 ⁽¹⁾.
- (2) É conveniente alargar a cooperação das partes contratantes no acordo de modo a incluir um instrumento único de financiamento e programação para a cooperação cultural [programa «Cultura 2000»] [Decisão n.º 508/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾].
- (3) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do acordo deve ser alterado a fim de prever este alargamento da cooperação a partir de 1 de Janeiro de 2000,

DECIDE:

Artigo 1.º

No artigo 13.º do Protocolo n.º 31 do acordo, é aditado o seguinte travessão ao n.º 4:

«— **32000 D 0508**: Decisão n.º 508/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Fevereiro de 2000, que cria o programa “Cultura 2000” (JO L 63 de 10.3.2000, p. 1).».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor um dia depois de o Comité Misto do EEE ter recebido a última notificação prevista no n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

É aplicável com efeitos desde 1 de Janeiro de 2000.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 19 de Maio de 2000.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

F. BARBASO

⁽¹⁾ Ainda não publicada no Jornal Oficial.

⁽²⁾ JO L 63 de 10.3.2000, p. 1.